



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 278/2025

Tipo: Emenda Modificativa

1) Dê-se ao Art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 278/2025 a seguinte redação:

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da execução desta lei poderão ser obtidos por meio de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), ou de outras fontes orçamentárias próprias e convênios firmados pelo Poder Executivo, observada a legislação federal específica de cada fundo e as normas orçamentárias municipais vigentes.

Justificativa:

A alteração busca reforçar que o uso de verbas vinculadas, como as do FUNDEB e FNDE, deve seguir rigorosamente os regulamentos federais e as peças orçamentárias do Município, evitando conflitos de interpretação jurídica sobre a aplicação desses recursos.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DA3C-9ECC-CD90-2F9A